

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 595/91 - Apenso Doc. nº 2844/99/91

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ASSUNTO : Autorização de funcionamento - Escolas de Educação Infantil.

RELATOR : CONS^a. CLEUSA PIRES DE ANDRADE

PARECER CEE Nº 1233/91 CEPG - APROVADO EM: 4/9/91

CONSELHO PLENO

1- HISTÓRICO:

1.1 A Prefeitura Municipal de Barueri, através do Srº. Prefeito Municipal, solicita ao Conselho Estadual de Educação autorização para instalação e funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Barueri (13 unidades).

1.2 O processo vem instruído com a documentação indicada no artigo 5º. da Deliberação CEE nº 26/86.

1.3 Procedida a vistoria em cada uma das unidades escolares pelos Supervisores de ensino da D.E. de Barueri, o coordenador, da supervisão informa que é favorável ao atendimento ao solicitado.

1.4 O Srº. Delegado de Ensino acolheu e ratificou o Parecer do Supervisor de Ensino e os autos foram protocolados no Conselho Estadual de Educação através do Gabinete do Srº. Secretário de Educação.

2. APRECIÇÃO:

2.1 Versam os autos, sobre solicitação de autorização para instalação e funcionamento de 13 (treze) EMEIs mantidas pela Prefeitura Municipal de Barueri.

2.2 Considerando que os autos estão devidamente instruídos conforme exigências legais pertinentes ao assunto e que autorida-

des preopinantes emitiram pareceres favoráveis, entendemos que o Conselho Estadual de Educação poderá manifestar-se favoravelmente quanto a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Barueri e aprovar o Regimento Escolar e o Plano de Curso.

3. CONCLUSÃO:

a) autorizam-se a instalação e funcionamento das seguintes Escolas Municipais de Educação Infantil, subordinadas a D.E. de Barueri, DRE-7-Oeste:

- 1- Escola Municipal de Educação Infantil "Aldeia de Barueri"
Rua Pará nº 21 - Aldeia de Barueri
- 2- Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Audir"
Rua Mariliza nº 141 - Jardim Audir
- 3- Escola Municipal de Educação Infantil "Engenho Novo"
Rua Maria Helena nº 200 - Engenho Novo
- 4- Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Belval"
Rua Olavo Bilac nº 214 - Jardim Belval
- 5- Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Esperança"
Rua Dempach Nakayama nº 220 - Jardim Esperança
- 6- Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Maria Helena"
Rua Niterói nº 65 - Jardim Maria Helena
- 7- Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Mutinga"
Rua Dom Feliciano nº 240 - Jardim Mutinga
- 8- Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Silveira"
Av. Washington Luiz nº 620 - Jardim Silveira
- 9- Escola Municipal de Educação Infantil "Parque Viana"
Rua dos Pinheiros nº 172 - Parque Viana
- 10- Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Reginalice"
Rua Mar Negro nº 164 - Jardim Reginalice

11- Escola Municipal de Educação Infantil "Vale do Sol"
Rua Istambul nº 295/299 - Vale do Sol

12- Escola Municipal de Educação Infantil "Vila Barros"
Rua Marabá nº 400 - V. Barros

13- Escola Municipal de Educação Infantil "26 de Março"
AV. Henriqueta Mendes Guerra nº 2146 - Jardim São Pedro

b) aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso, restituindo-se à entidade proponente, cópias devidamente rubricadas.

São Paulo, 02 de julho de 1991

a) CONS^a CLEUSA PIRES DE ANDRADE

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota, como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Aparecido Leme Colacino, Cleusa Pires de Andrade, Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano, Elba Siqueira de Sá Barretto e Cleiton de Oliveira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de julho de 1991.

a) Cons^o Aparecido Leme Colacino
No exercício da Presidência de acordo com Art^o 13 § 3^o do R.I. do C.E.E.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 4 de setembro de 1991.

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente